



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

1

PUBLICADO	
Dia	24 / 08 / 2020
Jornal	Diário Oficial
	Flávio César M. Filho
	Assinatura

DECRETO Nº 4.740/2020 – 18/08/2020

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
 dando outras providências**

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 705/2019 de 19/12/2019, publicada em 19/12/2019, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotado para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$	111.000,00
a) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: XI – Insuficiência de dotação dentro do MESMO GRUPO DE FONTES DE RECURSOS	R\$	111.000,00
01.01 – Câmara Municipal de Itaquirai	R\$	111.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 – 449051	R\$	111.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	111.000,00
---	------------	-------------------

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 111.000,00 referente** ao parágrafo 2º do artigo 10º, conforme segue:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$	111.000,00
a) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: XI – Insuficiência de dotação dentro do MESMO GRUPO DE FONTES DE RECURSOS	R\$	111.000,00
01.01 – Câmara Municipal de Itaquirai	R\$	111.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 – 319091	R\$	1.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 – 319030	R\$	12.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 – 339033	R\$	10.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 – 339036	R\$	10.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 – 339039	R\$	77.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 – 339092	R\$	1.000,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	R\$	111.000,00
--	------------	-------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2018 a 2021 a partir da data de publicação deste Decreto.

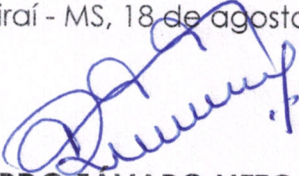
Ricardo Favaro Neto
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 18 de agosto de 2020.


RICARDO FAVARO NETO
Prefeito Municipal

Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

OF. Nº 82/2020-CMG.

*D/ Secretaria de Adm. e Finanças
D/ os providências cabíveis.*

Itaquirai-MS., 14 de Agosto de 2020

SENHOR PREFEITO:

*18
08
2020*

[Handwritten signature]

Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal

Com o presente, vimos solicitar de V.Exa., um crédito suplementar no valor de R\$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais), para reforço das dotações orçamentárias insuficientes, conforme discriminado:

Suplementar:

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$.....111.000,00
Total:		R\$.....111.000,00

Cancelamento total e parcial

3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$.....1.000,00
3.1.90.30.00	Material de Consumo	R\$.....12.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$.....10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$.....10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$.....77.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	R\$.....1.000,00
Total:		R\$.....111.000,00

Sendo o que se nos apresenta para o momento, subscrevemos com protestos de alta consideração.

Atenciosamente

[Handwritten signature]

Varley Favaro
Presidente

Exmo Senhor
Ricardo Favaro Neto
DD. Prefeito Municipal
ITAQUIRAÍ-MS

